



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 421/03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a proceder alteração no Termo de Convênio celebrado com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo Aditivo ao convênio firmado entre o Município de Florianópolis e o Hospital São Roque, na alteração incidente na letra "a", item IV, da "CLÁUSULA QUARTA - DA SUBVENÇÃO", a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA SUBVENÇÃO

(...)

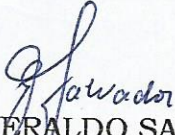
IV - exames: 70% do valor da Tabela da AMB."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de fevereiro de 2003.


EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.